



matrícula

ficha

00099011

0001

Indaiatuba, 23 de Junho

de 20 14

Imóvel: Um lote de terra sob nº 17 da quadra A, do loteamento denominado JARDIM RESIDENCIAL HELVÉZIA PARK II, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 18,75 metros de frente para a rua 09, nos fundos mede 19,09 metros confrontando com o lote nº 20, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 35,00 metros confrontando com o lote nº 16, e do lado oposto na mesma posição acima, mede 36,58 metros confrontando com o lote nº 18, perfazendo a área de 659,52 metros quadrados. - - - - -

Proprietárias: IBIS II EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede neste município, na Rodovia Engenheiro Paulo de Tarso Martins, nº 1.042, Solar das Acácias, Bairro dos Leites, inscrita no CNPJ sob nº 05.275.432/0001-29. - - - - -

Títulos Aquisitivos: R7/37.665 e R5/37.666, feitos no dia 03 de dezembro de 2003, sendo o loteamento objeto do R3/61.932, feito em 22 de maio de 2007. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV1/99.011 (CLAUSULAS RESTRIATIVAS). Indaiatuba, 23 de junho de 2014. As cláusulas restritivas inerentes ao imóvel objeto desta matrícula constam do contrato padrão devidamente arquivado nesta Serventia no processo de loteamento. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV2/99.011 (LOGRADOURO/CADASTRO). Indaiatuba, 11 de agosto de 2014. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea III, da Lei Federal nº 6.015/73, conforme certidão nº 7197/2014, expedida em 11 de junho de 2014, pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, verifica-se que a Rua 09 do loteamento Jardim Residencial Helvétia Park II denomina-se atualmente Rua JOÃO RODRIGUES LEITE, nos termos da Lei Municipal nº 5.304/2008, bem como o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado naquela repartição sob nº 5166.0170.0-3. O Escrevente Hab., (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -

R3/99.011 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 11 de agosto de 2014. Por escritura de 03 de julho de 2014, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0756, página 265), IBIS II EMPREENDIMENTOS LTDA vendeu para RENATO FERRAZ CARDOSO FRANCISCO, portador da Cédula de Identidade nº 34.413.888-4 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 343.137.938-95; e ROBERTO FERRAZ CARDOSO FRANCISCO, portador da Cédula de Identidade nº 34.413.999-2 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 353.649.538-90, ambos brasileiros, solteiros, maiores, administradores de <VIDE VERSO>

matrícula

00099011

ficha

0001

empresas, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Armando Salles de Oliveira, 587, Apto 54 Condomínio Edifício Torre de Málaga, Vila Todos os Santos, pelo preço de R\$ 276.998,40, o imóvel descrito nesta matrícula. Foram verificadas pelo notário as seguintes certidões: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 020772014-88888432, certidão emitida com base na Portaria Conjunta FGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010, emitida aos 28/01/2014, válida até 27/07/2014, arquivada naquelas notas na pasta CND INSS sob nº 34; b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida com base na Portaria Conjunta FGFN/RFB nº 03, de 02/05/2007, às 09:07:34 horas do dia 14/01/2014, válida até 13/07/2014, (Código de Controle da Certidão: 349A.052F.8F52.70F1), arquivada naquelas notas na pasta CND Receita Federal sob nº 34. Os contratantes declararam ao notário ter pleno conhecimento das cláusulas restritivas inerentes ao imóvel objeto da presente, que constam do contrato padrão devidamente arquivado no processo do respectivo loteamento, as quais os adquirentes se comprometem a cumprir e respeitar, respondendo pessoal e diretamente pelas infrações que cometerem. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 229.376. O Escrivão Hab., _____ (Jair Antonio Piantucci Filho). - - - - -

AV4/99.011 (CONSTRUÇÃO). Indaiatuba, 23 de março de 2023. - Conforme Habite-se nº 1691/2017, expedido pela Prefeitura Municipal local, em 18 de outubro de 2017, verifica-se que no imóvel objeto desta matrícula foi construído um sobrado residencial sob nº 201, situado à rua João Rodrigues Leite, com a área total de 656,84 m² (Processo nº 13471/2012), cuja construção foi estimada em R\$ 1.500.000,00. Foi apresentada e encontra-se microfilmada nesta Serventia a Certidão Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Economia/Secretaria da Receita Federal. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 357.501. O Oficial Interino, _____ (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - - Selo Digital No.: 120170331HA000532011FT234. - -

AV5/99.011 (CASAMENTO/RG/CPF). Indaiatuba, 12 de setembro de 2023. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito - Saúde, Comarca de São Paulo-SF (matrícula nº 115055 01 55 2017 2 00209 087 0062053 06), e instrumento particular a seguir registrado, <VIDE FICHA 0002>



matrícula

ficha

00099011

0002

Indaiatuba, 12 de Setembro

de 2023

verifica-se que ROBERTO FERRAZ CARDOSO FRANCISCO casou-se com Camila Monteiro Misawa no dia 01 de julho de 2017, sob o regime da separação total de bens, passando ela a assinar CAMILA MONTEIRO MISAWA FRANCISCO, sendo a mesma portadora da cédula de identidade (RG) nº 35.904.735-X SSP SP e inscrita no CPF MF sob nº 407.319.708-88. A Escritura de pacto antenupcial foi lavrada em 20 de abril de 2019, pelo 100 Tabelião de Notas de São Paulo/SP (Livro nº 2560, Pág. 219/220), devidamente registrada sob nº 13.124, livro 3 - Registro Auxiliar no 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. O Oficial Interino, ^{deputado} (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - -

R6/99.011 (ALIENAÇÃO FIDUCIARIA). Indaiatuba, 12 de setembro de 2023. Aos 29 dias do mês de agosto de 2023, LUIZ CARLOS DOS SANTOS CARDOSO FRANCISCO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade (RG) nº 10.203.787 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 033.579.978-78, e sua esposa VERA LUCIA FERRAZ DOS SANTOS FRANCISCO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade (RG) nº 11.152.671 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 063.042.248-89, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na rua Montesquieu nº 371, apartamento 192, CEP 04.116-190, emitiram a favor do BANCO DAYCOVAL S/A, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Paulista nº 1793, inscrita no CNPJ MF sob nº 62.232.889/0001-90, ou à sua ordem, a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 20230000150, do valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), pagável na praça de São Paulo-SP, pelo Sistema de Amortização TP - Tabela Price, com valor da primeira prestação mensal (incluído o valor de principal do empréstimo, despesas acessórias e o valor do prêmio dos seguros) de 18.907,65, com taxa de juros remuneratórios efetiva 16,6269% ao ano e 1,2900% ao mês e nominal de 15,4800% ao ano e 1,2900% ao mês, com prazo total do empréstimo de 199 meses, com data de vencimento da primeira prestação mensal em 29 de setembro de 2023 e data de vencimento final da última prestação mensal em 29 de março de 2040. Em garantia do integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas nesta CCB, seus anexos e aditivos ('Obrigações Garantidas'), os devedores solidários/garantidores Renato Ferraz Cardoso Francisco e Roberto Ferraz Cardoso Francisco, casado com Camila Monteiro Misawa Francisco, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE em favor do credor BANCO DAYCOVAL S/A, nos moldes dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997, o imóvel descrito nesta matrícula. Na ocorrência <VIDE VERSO>

CNS nº 12.017-0

matrícula

00099011

ficha

0002

de inadimplemento de qualquer obrigação desta CCB não sanado no prazo de carência de 01 (um) dia útil após a sua ocorrência, ou ainda, em qualquer hipótese de vencimento antecipado, o credor promoverá a constituição em mora dos emitentes, nos termos do artigo 26 e 26-A da Lei Federal nº 9.514/97, bastando para tanto, requerer ao Sr. Oficial de Registro de Imóveis competente que intime os emitentes a pagarem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação, as prestações vencidas e não pagas (incluindo as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento), acrescidas de atualização monetária, juros remuneratórios, multa, juros de mora, encargos e despesas judiciais e extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, tributos, contribuições condominiais e associativas, conforme previstos nesta CCB. Para a finalidade de realização dos leilões públicos extrajudiciais e conforme disciplinado no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, as partes adotaram que o valor do imóvel é de R\$ 4.563.000,00. As demais cláusulas e condições constam da cédula, PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 365.812. O Oficial Int., _____ (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - - Selo Digital No. _____ 120170331KK000581920WD23N, 120170321DM000581921UN23G, _____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52